



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 20, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PREVENTIVAS AO ENFRENTAMENTO E CONTROLE DA CONTAMINAÇÃO PELO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE PASSABÉM-MG.

O Prefeito do Município de Passabém, **Sr. Ronaldo Agapito de Sá**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 59, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e ainda:

CONSIDERANDO a grande redução da transmissão do COVID-19 no município de Passabém;

CONSIDERANDO que o percentual de aplicação da dose de reforço em nosso município se encontra maior que 76% (setenta e seis por cento);

CONSIDERANDO ainda as evidências científicas demonstram que os espaços abertos possuem menor probabilidade de transmissão da COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º - Fica dispensado o uso de máscaras faciais ou cobertura fácil sobre o nariz e a boca nos seguintes casos:

- I - Em espaços públicos e ou privados abertos e ao ar livre;
- II – Nos estabelecimentos comerciais em geral, desde que, respeitado o distanciamento entre pessoas de no mínimo 1,5 (um metro e meio);
- III – Nos estabelecimentos de ensino público, aos servidores que lesionam em sala de aula e durante o exercício/ministração das aulas;

Parágrafo único: Fica recomendado para pessoas do grupo de risco o uso de máscara facial ou cobertura fácil em qualquer ambiente.

Art. 2º. Fica determinado ainda como obrigatório, o uso de máscaras de proteção, nos estabelecimentos de saúde localizados no Município de Passabém.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

CEP 35810-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º. A realização de eventos onde haverá a aglomeração de 50 (cinquenta) ou mais pessoas, deverá ser precedido de requerimento junto ao Município de Passabém, com o explicativo com as medidas preventivas a serem adotadas para a não proliferação ou contágio pelo COVID-10.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Passabém/MG, 18 de março de 2022.


Ronaldo Agapito de Sá
Prefeito Municipal